



Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo

Conforme prevê a Resolução do TCE/RS nº 1.134/2020, art. 3º, IV, “a”, encaminho o Relatório sobre as contas de governo referentes às atividades públicas realizadas no Poder Legislativo de Santa Maria - RS, relativo ao exercício de 2025, de acordo com os seguintes períodos de responsabilidade:

Identificação do Administrador: Admar Eugênio Pozzobom, CPF 422.839.810-34.

Cargo/função: Presidente.

Mandato (início e término): 01/01/2025 a 31/12/2025.

Substituto: Luiz Fernando Cuzzo Lemos CPF 000.369.820-32.

Cargo/função: 2º Secretário.

Substituições:

Início: 14/04/2025 - Término: 18/04/2025.

Substituto: Rudinei Rodrigues CPF 011.350.300-81.

Cargo/função: 2º Vice-presidente.

Substituições:

Início: 04/02/2025 - Término: 17/02/2025

Início: 02/07/2025 - Término: 07/07/2025

Início: 24/07/2025 - Término: 26/07/2025

Início: 25/08/2025 - Término: 28/08/2025

Início: 10/09/2025 - Término: 13/09/2025

Início: 22/09/2025 - Término: 06/10/2025

1. Metas estabelecidas nos instrumentos de Planejamento

No que diz respeito ao atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, as mesmas estão demonstradas abaixo:

1.1. Ação 2.133 – Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas

4.4.90.51 – Obras e Instalações: Projetado R\$ 190.004,50; realizado: R\$ 0,00.

Considerações:

Mantêm-se as mesmas informações constantes no relatório de 2024, referentes à obra interdita de ampliação da Câmara Municipal.

Foi realizado processo seletivo para contratação temporária de 01 (um) engenheiro e 01 (um) arquiteto, com a finalidade de atuarem nas demandas técnicas relacionadas ao projeto de ampliação do prédio da Câmara Municipal, bem como em outros serviços compatíveis com suas respectivas áreas de atuação.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente: Projetado R\$ 1.600.000,00; realizado: R\$ 414.185,43 (quatrocentos e quatorze mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).



Considerações:

Houve redução orçamentária, para suplementação de dotações próprias, no valor de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), principalmente para suplementar Indenizações e Restituições, Contratação por Tempo Determinado e Material de Consumo.

As metas relativas à aquisição de equipamentos e materiais permanentes foram parcialmente alcançadas, contemplando a compra do equipamento de videowall para as sessões plenárias e a aquisição de diversos mobiliários destinados às Diretorias de Gestão de Pessoas, Planejamento e Licitações, Comunicações e ao Plenarinho.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destaca-se nesta dotação, como principal intervenção, o início da obra de restauração da fachada norte da sede do Poder Legislativo, acompanhada pela recuperação da escadaria monumental e pela revitalização luminotécnica do prédio histórico da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

2. Informações financeiras relativas à execução orçamentária

2.1. Os saldos em Caixa e Bancos

Os saldos em Caixa e Bancos, livre e vinculado, em 31/12/2025 somam R\$ 1.286.182,91 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), sendo: R\$ 957.825,84 (novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) vinculados à fonte de recursos 1500 (livre) e R\$ 328.357,07 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) vinculados à fonte de recursos 1.869 (valores restituíveis).

2.2. Saldo em bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária

R\$ 1.286.182,91 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

2.3. Análise quanto aos restos a pagar

Findo o exercício financeiro de 2025, os restos a pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 957.825,94 (novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), apresentando suficiência financeira.

3. Controle de Limites Constitucionais e da Lei de responsabilidade Fiscal - LRF

3.1. Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2025 no valor de R\$ 24.964.608,02 (vinte e quatro milhões e novecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e oito reais



e dois centavos), correspondendo a **2,36%** da Receita Corrente Líquida do Município, ficando abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a”, da LRF.

3.2. Limite dos Gastos Totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 3,87% de suas despesas totais, em relação à receita tributária e de transferência do ano de 2024. Para tanto, informa-se que a população do Município até 31/12/2025 era de, aproximadamente, 282.244 habitantes. Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 6%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A.

3.3. Limite das Despesas com Folha de Pagamento

O limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC n.º 25/00, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de **56,31%**.

3.4. Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos vereadores, incluídos os subsídios e os encargos, foi de R\$ 3.922.909,14 (três milhões e novecentos e vinte e dois mil e novecentos e nove reais e quatorze centavos). Considerando a receita total do Município de R\$ 1.003.528.856,15 (um bilhão e três milhões e quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), obtém-se o índice de **0,39%**. O limite da remuneração individual do Vereador para o Município é de 50% da remuneração do Deputado Estadual. De acordo com a população do Município de, aproximadamente, 282.244 habitantes, o percentual individual atingido é menor do que 50%.

Adicionalmente, informamos que a remuneração individual dos vereadores é de R\$ 12.543,71 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

O Vereador Presidente da Câmara percebeu a remuneração de R\$ 15.145,86 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Sem mais,

SERGIO ROBERTO CECIN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria